



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

**PARECER nº 006/2012**

**Processo nº 7/2012**

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 6/2012, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSO E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 184.000,00.**

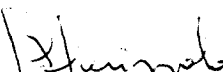
O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município a receber recurso e a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)**, nas unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Turismo, para a elaboração de projeto detalhado de paisagismo nas estradas turísticas de Bento Gonçalves.

O Artigo 3º do Projeto de Lei em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 2º, a redução orçamentária na unidade que nomina.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei que Autoriza o Município a receber recurso e a abrir crédito especial no valor de R\$ 184.000,00, **apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s.m.j. é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

  
**Patrícia Brun Perizzolo**  
**Procuradora Jurídica**  
**OAB/RS 33.437**